

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 16/2024 - PROCESSO 494/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.294 e do CPF/MF nº 019.575.268-66 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823, Umuarama, CEP 11.690-400, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de fevereiro de 2024, com **Ordem de Serviço** emitida em **19 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de 02 (duas) Salas de Aula e 02 (dois) Banheiros na CEI Ana Paula do Prado, no município de Ubatuba, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Máquinas e Mão de Obra”**, para suprimir o valor de **R\$ 14.359,14 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)** representando aproximadamente 3,01% (três inteiros e um centésimo percentual) do valor contratado e **acrescer** o valor de **R\$ 113.506,90 (cento e treze mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos)** representando aproximadamente 23,82% (vinte e três inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) do valor contratado, perfazendo um acréscimo líquido no valor de **R\$ 99.147,76 (noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)** representando aproximadamente 20,80% (vinte inteiros e oitenta centésimos percentuais) do valor contratado, passando o valor global de **R\$ 476.603,01 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e três reais e um centavo)** para **R\$ 575.750,77 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante demonstrado na tabela a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 16/2024

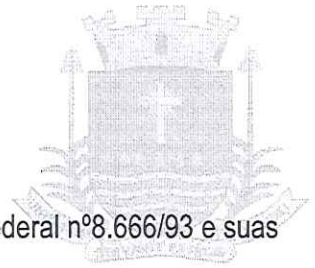
Valor Líquido Supressão	2,41%	R\$	11.487,31
BDI	25,00%	R\$	2.871,83
Valor Bruto Supressão	3,01%	R\$	14.359,14
Valor Acréscimo	19,05%	R\$	90.805,52
BDI	25,00%	R\$	22.701,38
Valor Bruto Acréscimo	23,82%	R\$	113.506,90
Valor Contrato (original)	100%	R\$	476.603,01
Valor Líquido Aditivo	20,80%	R\$	99.147,76
Valor Contrato (após Aditivo)	120,80%	R\$	575.750,77





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 JUL. 2024

JOSE CARLOS FIRME
Secretário Municipal De Educação

LUIZ CARLOS DE ABREU
Digitally signed by
LUIZ CARLOS DE
ABREU
FILHO:16162
Date: 2024.07.19
09:33:06 -03'00'

ABR SERVICE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

Alvaro Portinho de Sá Freire Neto
RG 28.089.289-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADO:** ABR SERVICE LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 16/2024 – PROCESSO 494/2023 – TP 05/2023**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de 02 (duas) Salas de Aula e 02 (dois) Banheiros na CEI Ana Paula do Prado, no município de Ubatuba, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Máquinas e Mão de Obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba:

18 JUL 2024

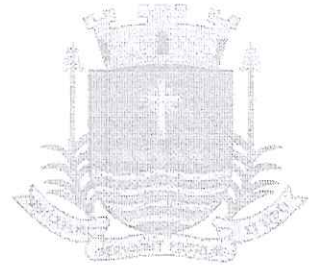
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS FIRME**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 019.575.268-66

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: LUIZ CARLOS DE ABREU FILHOCargo: SÓCIO-ADMCPF: 161.620.778-70

Assinatura: _____

LUIZ CARLOS DE ABREU
FILHO:16162077870
077870

Digitally signed by
LUIZ CARLOS DE
ABREU
FILHO:16162077870
Date: 2024.07.19
09:33:28 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*

